

Abono de Despesas de Representação do Executivo

Abono de despesas de representação dos membros do Executivo: nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, na sua atual redação, “Os eleitos locais em regime de permanência nas câmaras municipais têm direito às despesas de representação correspondentes a 30% das respetivas remunerações no caso do presidente e 20% para os vereadores, as quais serão pagas 12 vezes por ano.”.

Nome	Cargo	Abono de despesas de representação
Raul José Soares de Almeida	Presidente da Câmara	999,88 €
Nelson Teixeira Maltez	Vice-Presidente	533,27 €
Dulce Helena Ramos Cainé	Vereadora	533,27 €
Fernando José Domingues Madeira	Vereador	533,27 €
Madalena Isabel Colaço dos Santos	Vereadora a meio tempo	Não recebe

Vereadores sem regime de permanência – não recebem.